

CE N° SESI/GEA 04915/18

Florianópolis, 24 de janeiro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 03/2018

Referência: Convite nº 001/2018

Contratação de Empresa Seguradora, para fornecimentos de seguro dos alunos matriculados no SESI Escola Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o pagamento do capital segurado contratado, em caso de ocorrência de um dos eventos cobertos pelo Seguro, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 24 de janeiro de 2018 14:10

Prezada ,

Boa tarde!

Restou uma dúvida quanto ao questionamento 7:

7. A proposta deve contemplar cobertura para Auxílio ou Assistência Funeral?

7. Sim.

Podemos escolher em ter Auxílio Funeral ou Assistência Funeral? No caso de Auxílio Funeral, qual o valor para reembolso?

Segue definição:

“O Auxílio Funeral é uma cobertura que garante o reembolso dos gastos referentes ao funeral em caso de morte de uma pessoa.

A Assistência Funeral é uma cobertura complementar ao seguro e, diferente de como acontece no auxílio funeral, não dá direito ao reembolso, nem à livre escolha para prestação dos serviços, ou seja, estes serão executados por empresas indicadas pela seguradora.”,

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seus questionamentos do CONVITE 001/2018 – SESI/SC:

“O reembolso de despesas com funeral está previsto no item 4.4 ANEXO I do Edital.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO